



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.325 DE 15 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 46.848,42 (Quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.399 de 14 de maio de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.112 - Manter os Serviços de Proteção Social Básica para o Idoso

3.3.90.36.00.00 - 3769 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 200,00

2.088 - Manter o Programa Ação Continuada – Idoso, Criança e Família

3.3.90.30.00.00 – 3748 - Material de Consumo 2.175,82

3.3.90.36.00.00 – 3748 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 102,85

3.3.90.39.00.00 – 3748 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 253,00

2.136 - Manter o Programa IGD SUAS - PSB

3.3.90.14.00.00 – 1776 – Diária – Pessoa Civil 1.000,00

3.3.90.14.00.00 – 3776 – Diária – Pessoa Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00 – 1776 - Material de Consumo 4.569,56

3.3.90.30.00.00 – 3776 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.00 – 1776 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500,00

3.3.90.36.00.00 – 3776 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 72,94

3.3.90.39.00.00 - 1776 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

3.3.90.39.00.00 - 3776 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300,00

4.4.90.52.00.00 – 1776 – Equipamentos de Material Permanente 6.000,00

4.4.90.52.00.00 – 3776 – Equipamentos de Material Permanente 10.000,00

2.110 - Manter o Programa BPC na Escola

3.3.90.30.00.00 – 3765 - Material de Consumo 45,69

2.111 - Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família –PAIF – CRAS

3.3.90.14.00.00 – 3768 – Diária – Pessoa Civil 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – 3768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

2.114 - Manter o Programa de Proteção e atendimento Especializado a família –PAEFI

3.3.90.14.00.00 – 3771 – Diária – Pessoa Civil 6.000,00

3.3.90.36.00.00 – 3771 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.128,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trate decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte **3769 – PBV II – Serviço de Proteção Básica ao Idoso** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, da fonte **3748 – PBT – Piso Básico de Transição** no valor de **R\$ 2.531,67 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, da fonte **3776 – Programa IGD SUAS-M** no valor de **R\$ 14.372,94 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, da fonte **3765 – Programa BPC na escola** no valor de **R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, da fonte **3768 – PBF – PAIF Proteção e atendimento integral a família** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, da fonte **3771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e atendimento especializado a família** no valor de **R\$ 11.128,56 (onze mil, cento e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos)**, e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.090- Manter o Programa bolsa Família – IGD - PSB

3.3.90.30.00.00 – 1776 - Material de Consumo

3.000,00

3.3.90.36.00.00 – 1776 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.000,00

3.3.90.39.00.00 - 1776 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.569,56

4.4.90.52.00.00 – 1776 – Equipamentos de Material Permanente

3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal